



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Prainha pretende adquirir com base nas Leis nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014; Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2019; [Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2019](#); [Lei complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016](#); Decreto Federal nº 8.538/2015; [Lei nº 11.947](#) de 16 de junho de 2009, [Lei 13.987/20](#), e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PRAINHA** com isso surge a necessidade de licitar através de disputa de menor preço com ressalva se comprovado que o de maior preço que melhor atende as necessidades ou conformidades, vale ressaltar que a licitação necessita estar em conformidade com o Decreto 1.024 exige realização do processo de forma eletrônica e que a plataforma componha os sistemas digitais do Governo Federal, notadamente a Plataforma +Brasil.

2- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de Ensino do Município de Prainha, garantindo melhoria do rendimento escolar, diminuição da evasão escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e outros que vivem em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, assim como atender os Programas de Alimentação Escolar (PNAE e PAE) com o intuito de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos e indivíduos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais. A [Lei 13.987/20](#) garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes da educação básica da rede pública cujas aulas foram suspensas devido à pandemia do novo coronavírus. Os Pais e responsáveis dos alunos de zero a 17 anos matriculados na educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental e ensino médio poderão receber os gêneros alimentícios adquiridos.

Todos os itens constantes no anexo II de I são para que a nutrição dos alunos ofertada através da alimentação escolar não seja prejudicada. As quantidades representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo. Todos os produtos (perecíveis ou não) serão entregues conforme solicitado em cronograma (com quantidade total) estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1- DEFINIÇÃO ALIMENTARES:

Alimentos Definição Exemplos Perecíveis: São todos os alimentos que estragam com muita



facilidade e, por esse motivo, devem ser guardados na geladeira ou no freezer. Peixes, carnes, leites e seus derivados, verduras, legumes e algumas frutas, sucos naturais etc.

Semi-perecíveis: São os alimentos que não estragam com tanta facilidade como os perecíveis e não precisam ser guardados na geladeira. Algumas frutas e alguns legumes.

Não-perecíveis: São os alimentos que podem ser armazenados fora da geladeira e do freezer por um determinado tempo. Precisam sempre de lugares secos e ventilados para serem guardados. Feijão, arroz, farinhas, macarrão etc.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido com rota pré-definida pelo Setor de Alimentação Escolar, que anteriormente deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED para análise técnica pelo coordenador do setor de alimentação escolar, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo a contar do recebimento da solicitação para entregar o produto solicitado

3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas e toxicológicas), estabelecida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.3. Somente será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação legível do produto;
- Marca;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação
- Data de validade (no mínimo 180 dias para o vencimento a partir da data da entrega e tempo de vida útil);
- Peso líquido;
- Rotulo nutricional;
- Número do lote
- Nome e endereço do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.1 As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovado a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidades e prazos com o objetivo da licitação.

3.4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvara de Vigilância Sanitária atualizado junto a sua habilitação, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios, bem como declaração capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



técnica.

3.4.3. As proponentes deverão apresentar amostra de seus respectivos produtos à comercializar, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios, para assim atender os critérios exigidos no Termo em anexo.

3.4.4 Dos testes de aceitabilidade: Quando da entrega dos produtos se forem apresentadas marcas divergentes das já utilizadas as mesmas ficarão sujeitas a testes de aceitabilidade, tendo como parâmetro o Manual para Aplicação dos Testes de Aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE a amostra dos produtos apresentada pelo fornecedor passará por avaliação técnica e sensorial e rendimento que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certificado de aprovação anteriormente a lavratura do contrato, na rejeição da marca ou amostra seja por incompatibilidade nutricional ou por aceitabilidade do paladar dos alunos, será chamada a empresa remanescente assim sucessivamente até que se alcance a que atenda o interesse da administração.

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável técnica do programa, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.2. A Nutricionista da Alimentação Escolar da SEMED poderá realizar visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

4.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e coordenação da Alimentação Escolar da SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5. DA APROVAÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser devidamente atestados pela nutricionista da unidade de ensino, acompanhada do fiscal de contrato que deverá dar o atesto nos recebimentos dos mesmos se de acordo com as especificações.

6. DA ENTREGA DE PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, que deverá ser assinada em conjunto com a nutricionista da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

6.2. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

Hortifrutigranjeiros – semanalmente (de acordo com o cardápio caso haja necessidade de implantar)

Derivados lácteos e refrigerados – semanalmente (de acordo com o cardápio caso haja necessidade de implantar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



física, química ou biológica aos alimentos.

8.3. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou caixas de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúti em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

8.4. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniformes limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega. Não aceitaremos que entregadores ou auxiliares que não estejam nas condições citadas adentrem o ambiente.

8.5. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01(um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.6. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Nota Fiscal a ser encaminhado à SEMED.

8.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato.

9.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

9.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados.

9.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

10. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

10.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Nutricionista responsável técnico.

11. FONTE DE RECURSOS:

11.1. As despesas para o processamento e pagamento dos objetos ocorrerão por conta do orçamento

11.2. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

12.2. Nos preços lá estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



Produtos de panificação- diariamente ou (de acordo com o cardápio caso haja necessidade de implantar)

Carnes e derivados e produtos congelados -diariamente (de acordo com o cardápio caso haja necessidade)

Alimentos Estoque-Seco (não perecíveis), semanalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem do departamento por unidade escolar.

6.2.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, sendo informado com antecedência.

6.3 CRONOGRAMA DE ENTREGA MERENDA ESCOLAR DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES ANO / 2021

REGIÃO: COLÔNIA DE CIMA / JUTUARANA		
Escola Municipal	Endereço	Distância da Sede / Meio de Transporte
EMEF JARBAS GONÇALVES PASSARINHO	Comunidade Jutuarana	Aproximadamente 44 km / Terrestre (Estrada de chão)
REGIÃO: COLÔNIA DE CIMA / CUPIM		
EMEF VISTA ALEGRE DO CUPIM	Comunidade Vista Alegre do Cupim	Aproximadamente 75 km / Terrestre (Estrada de chão)
REGIÃO: URUARÁ		
EMEF JOAQUIM PEREIRA MENDES	Distrito Santa Maria do Uruará	41 km linha reta / Fluvial (5 h barco)
REGIÃO: BOA VISTA DO CUÇARI		
EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ II	Distrito Boa Vista Do Cuçari	72 km linha reta / Fluvial (7 h barco)
REGIÃO: PACOVAL		
EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Distrito Pacoval	100 km linha reta / Fluvial (9 h barco)
ESCOLAS DA REGIÃO URBANA		
Almoxarifado da SEMED, endereço: PA 419 – BAIRRO: JARDIM PLANALTO –KM 01_PRAINHA/PA		

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As despesas com transporte, frete, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

8.2. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



Edson Guerra Azevedo Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	ARROZ TIPO 1	60000,000	QUILO	R\$ 5,31

Especificação : Agulhinha, acondicionado em embalagens plásticas resistente, de polietileno atóxico contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega.

2	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1	40000,000	QUILO	R\$ 9,68
---	----------------------------	-----------	-------	----------

Especificação : Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.

3	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA	40000,000	QUILO	R\$ 3,59
---	--------------------------------	-----------	-------	----------

Especificação : Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente 1kg, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Inseto de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.

4	ACHOCOLATADO EM PÓ	15000,000	QUILO	R\$ 11,09
---	--------------------	-----------	-------	-----------

Especificação : Preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400 gramas, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rotulo): contém glúten e contém traços de leite, dos ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.

5	ÓLEO DE SOJA 500ML	6000,000	LITRO	R\$ 10,57
---	--------------------	----------	-------	-----------

Especificação : Do tipo refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte, volume insatisfatório. Embalagem acondicionada em recipientes de plástico de 500ml, não é abaulamento, validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.

6	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIABA	6000,000	LITRO	R\$ 9,26
---	--	----------	-------	----------

Especificação : embalagem plástica (tipo pet) com caixa contendo 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade não superior a 120 dias

7	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ABACAXI	6000,000	LITRO	R\$ 9,24
---	---	----------	-------	----------

Especificação : embalagem plástica (tipo pet) com caixa contendo 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade não superior a 120 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



8	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR UVA	6000,000	LITRO	R\$ 9,64
---	-------------------------------------	----------	-------	----------

Especificação : embalagem plástica (tipo pet) com caixa contendo 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade não superior a 120 dias

9	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ACEROLA	6000,000	LITRO	R\$ 9,26
---	---	----------	-------	----------

Especificação : embalagem plástica (tipo pet) com caixa contendo 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade não superior a 120 dias

10	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJA	6000,000	LITRO	R\$ 9,36
----	--	----------	-------	----------

Especificação : embalagem plástica (tipo pet) com caixa contendo 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade não superior a 120 dias.

11	CHARQUE BOVINO PA	40000,000	QUILO	R\$ 40,84
----	-------------------	-----------	-------	-----------

Especificação : Produto sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA	40000,000	QUILO	R\$ 6,40
----	------------------------------------	-----------	-------	----------

Especificação : Produto do tipo espagete, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.

13	LEITE EM PÓ INTEGRAL	40000,000	QUILO	R\$ 29,15
----	----------------------	-----------	-------	-----------

Especificação : Produto instantâneo rico em ferro e vitaminas, integral, embalagem de 200 gramas - por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 26'0%, sem adição de açúcar e com menos de 5,5g do produto), cor branco amarelado, aroma e odor característico, não rançoso, pó uniforme sem grumos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.

14	BISCOITO MAIZENA	45000,000	QUILO	R\$ 11,17
----	------------------	-----------	-------	-----------

Especificação : crocante de Maisena, de sabor, cor, e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.

15	VINAGRE DE ÁLCOOL.	5000,000	GARRAFA	R\$ 2,75
----	--------------------	----------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



Especificação : Fermentado acético de álcool, acidez 4%.
Embalagem deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes de polietileno atóxica transparente, conteúdo 750 ml, com identificação.

16	MARGARINA COM SAL	1600,000	QUILO	R\$ 10,91
----	-------------------	----------	-------	-----------

Especificação : Produto com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250 gramas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.

17	MASSA DE SOPA	10000,000	QUILO	R\$ 7,20
----	---------------	-----------	-------	----------

Especificação : A base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g acondicionados em fardos pesando até 10kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não superior a 120 dias, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.

18	AVEIA EM FLOCOS	10000,000	QUILO	R\$ 17,96
----	-----------------	-----------	-------	-----------

Especificação : Produto tipo I, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica contendo no mínimo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.

19	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL	14000,000	QUILO	R\$ 32,39
----	--	-----------	-------	-----------

Especificação : Embalagem apropriada de até 125 gramas, acondicionados em caixa de papelão com 10 unidades. Validade não superior a 120 dias.

20	SALSICHA AO MOLHO	30000,000	QUILO	R\$ 16,45
----	-------------------	-----------	-------	-----------

Especificação : Lata de 180gramas, acondicionados em caixa de papelão de 996g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 120 dias e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

21	ALMÔNDEGA AO MOLHO	20000,000	QUILO	R\$ 17,71
----	--------------------	-----------	-------	-----------

Especificação : Lata de 420 gramas acondicionados em caixa de papelão. Validade não superior a 120 dias

22	BISCOITO SALGADO	30000,000	QUILO	R\$ 10,90
----	------------------	-----------	-------	-----------

Especificação : Tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor,sabor e cor característicos, acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente, de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação, na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.acondicionados em caixas de papelão de até 10 kg. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



23	AZEITE DE DENDÊ	1600,000	LITRO	R\$ 19,35
<i>Especificação : Embalagem plásticas de 500ml ondicionado em caixa de papelão c/24 unid. Prazo de validade não superior a 120 dias .</i>				
24	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL	1800,000	LITRO	R\$ 11,61
<i>Especificação : Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem plásticas, 200 ml com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.Validade minima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.</i>				
25	CREME DE LEITE TRADICIONAL	2000,000	QUILO	R\$ 18,01
<i>Especificação : 200g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.Validade minima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.</i>				
26	MILHO BRANCO	12000,000	QUILO	R\$ 7,02
<i>Especificação : Produto de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, marca, nome e endereço, data de fabricação e validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade minima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.</i>				
27	SAL REFINADO IODADO	10000,000	QUILO	R\$ 1,29
<i>Especificação : Sal refinado: iodado, com granulação uniforme, de acordo com o seu tipo, cor branca, inodor e sabor salino.Embalagem de plástico de até 1 kg, acondicionados em sacos de até 30 kg. Não deve apresentar sujidades, umidade, misturas inadequadas ao produto. Validade minima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.</i>				
28	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	8000,000	QUILO	R\$ 5,72
<i>Especificação : Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, tipo de farinha, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade minima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.</i>				
29	PÃO TIPO MASSA FINA 50G	900000,000	UNIDADE	R\$ 0,58
<i>Especificação : Embalagem apropriada plástica com até 10 unidades DE 50 GRAMAS. Fabricação diária, entrega direto nas escolas.</i>				
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	8000,000	QUILO	R\$ 19,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



Especificação : Embalagem apropriada de até 250 gramas, de primeira qualidade, com prazo de validade não superior a 120 dias, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.

31	FUBÁ DE MILHO.	8000,000	QUILO	R\$ 5,66
----	----------------	----------	-------	----------

Especificação : Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de até 500 gramas, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.

32	PIMENTA CUMINHO COMPLETO	2200,000	QUILO	R\$ 12,68
----	--------------------------	----------	-------	-----------

Especificação : Produto constituído pela mistura de fubá de milho com pimenta do reino, cominho em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.

33	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA	80000,000	QUILO	R\$ 33,60
----	--------------------------------	-----------	-------	-----------

Especificação : carne bovina in natura, com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar. Abatido no dia da entrega, entrega direto nas escolas

34	ALHO	3200,000	QUILO	R\$ 31,00
----	------	----------	-------	-----------

Especificação : Embalagem apropriada de até 100g, acondicionadas em embalagem específica de até 10kg, com prazo de validade não inferior a 30.

35	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO	80000,000	QUILO	R\$ 13,76
----	---	-----------	-------	-----------

Especificação : entrega diária na data indicada no cardápio, PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado. Embalado em bandeja de isopor, de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Entrega direto nas escolas

36	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM.	3000,000	QUILO	R\$ 12,10
----	--	----------	-------	-----------

Especificação : Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.